



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

**REFERÊNCIA** – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 032/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

À  
RYMO IMAGENS E PROD. GRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2011**

Considerando o Pedido de Esclarecimento/Impugnação da empresa RYMO IMAGENS E PROD. GRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA, a pregoeira do certame apresenta a resposta, como segue:

**QUESTIONAMENTO**  
(...)

PELO PRESENTE VIMOS CONTESTAR QUE NO GRUPO 01 DO REFERIDO EDITAL, O ITEM Nº 05 - PAPEL XEROGRÁFICO, ALCALINO, 76 G/M2, 330 X 216MM, BRANCA, IMPRESSORA JATO DE TINTA, OFÍCIO 2, FIBRA LONGITUDINAL; UNIDADE: CX C/10 RESMAS; QUANTIDADE: 10 CAIXAS, O VALOR ESTIMADO UNITÁRIO GRAFADO NO EDITAL É DE R\$ 14,62, QUEREMOS COMUNICAR QUE ESTE VALOR É PARA A AQUISIÇÃO DE RESMAS E QUE COMO A AQUISIÇÃO É DE 10 UNIDADES DE CAIXAS, O PREÇO UNITÁRIO DA CAIXA É DE R\$ 146,20, SENDO ASSIM SUGERIMOS A CORREÇÃO DO VALOR, OBJETIVANDO ASSIM NÃO VIR A PREJUDICAR O EVENTO LICITATÓRIO POSTERIORMENTE.  
SENDO O QUE SE APRESENTOU PARA O MOMENTO E ESPERANDO TER PODIDO COLABORAR NA CORREÇÃO DO REFERIDO ITEM.

**RESPOSTA**

Em análise ao questionado pela referida empresa, observou-se a necessidade de revisão do Termo de Referência.

Desse modo, faz-se necessário a suspensão do Pregão Eletrônico nº 032/2011.

Manaus, 20 de janeiro de 2012.

**Thaís Fernandes Machado**  
Pregoeira